JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650 Assinado de forma digital por JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650 Dados: 2026.09.10 13:27:06 -03'00'

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

INSTITUTO BRAZPREV

OBJETO: Realização de **04(quatro)** inscrições, para o Diretor Presidente Sr. Júnior Donizeti Dias, servidores do Instituto Brazprev, Mairili Pereira da Silva Técnica Previdenciária do BRAZPREV, do Controle Interno e Gestor de Recursos – José Carlos Dias e Presidente do Conselho Municipal e Membro do Comitê de Investimentos - Dulce da Cruz Ferreira Machado, para participarem do **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência,** que irá acontecer nos dias 16 a 18 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP:

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo realizado pelo setor de Licitações do Instituto Brazprev.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do RPPS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de **04 (quatro) inscrições** para participação de representantes do

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Brazópolis – BRAZPREV no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV**, que será realizado nos dias **16, 17 e 18 de setembro de 2026**, no Gran Carimã Convention Center, em Foz do Iguaçu/PR.

A participação será destinada aos seguintes representantes:

- **Junior Donizeti Dias** – Diretor-Presidente do BRAZPREV;
- **Dulce da Cruz Ferreira Machado** –Presidente do Conselho Municipal e Membro do Comitê de Investimentos;
- **José Carlos Dias** – Controle Interno e Gestor de Recursos;
- **Mairili Pereira Silva** – Servidora Técnica Previdenciária do BRAZPREV.

A contratação pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Brazópolis (BRAZPREV) decorre da necessidade em promover a capacitação, atualização técnica e **aperfeiçoamento continuado** de seus gestores, membros de órgãos colegiados e servidores públicos encarregados da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Considerando as constantes alterações legislativas, regulatórias e procedimentais que afetam a Previdência Social no Brasil, torna-se essencial garantir que os agentes públicos do BRAZPREV possuam conhecimentos aprofundados sobre governança corporativa, gestão de investimentos, sustentabilidade atuarial, contabilidade pública, compensação previdenciária (COMPREV) e exigências dos órgãos de fiscalização e controle. A gestão previdenciária contemporânea exige constante atualização dos dirigentes, servidores e membros dos órgãos colegiados, especialmente diante das frequentes alterações legislativas, normativas, econômicas e regulatórias que impactam diretamente a administração dos regimes próprios de previdência. Nesse contexto, a participação no evento representa uma ação de **educação continuada**, permitindo o acesso a conhecimentos atualizados, experiências de outros RPPS, orientações de especialistas e debates sobre temas diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo BRAZPREV, além de contribuir para a pontuação necessária à renovação da Certificação Profissional, possibilitando o cômputo de **15 (quinze) pontos** de capacitação para cada participante. Essa pontuação atende às exigências estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, bem como às orientações e requisitos definidos pelo Ministério da Previdência Social.

3. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente estudo é a aquisição de 04(quatro)inscrições institucionais para a participação de representantes do BRAZPREV no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência da APEPREV**, a ser realizado entre os dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR. O evento reunirá especialistas, gestores e técnicos de RPPS de todo o País, promovendo palestras, painéis de debates, orientações técnicas de órgãos reguladores/fiscalizadores e intercâmbio de boas práticas administrativas. Nesse sentido, o BRAZPREV possui responsabilidade institucional pela administração do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais, devendo adotar mecanismos que assegurem a adequada gestão dos recursos previdenciários, o cumprimento das normas aplicáveis, a sustentabilidade financeira e atuarial e a proteção dos direitos dos segurados. Portanto, o evento promovido pela **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV** constitui oportunidade relevante de capacitação, por reunir gestores previdenciários, especialistas, profissionais do mercado financeiro, representantes de órgãos de controle e demais profissionais ligados ao segmento dos RPPS.

A programação prevista contempla temas de elevada importância para o funcionamento do Instituto, incluindo: *atualizações previdenciárias; legislação e normas aplicáveis aos RPPS; Pró-Gestão e Pró-Regularidade; responsabilidade dos gestores; auditorias e fiscalizações; governança; transparência; controles internos; gestão estratégica; mitigação de riscos; prevenção de irregularidades; aposentadorias e pensões; gestão de benefícios; educação previdenciária; cenário econômico; renda fixa e renda variável; fundos de investimentos; acompanhamento de fundos; equilíbrio atuarial; gestão de riscos da carteira previdenciária; sustentabilidade financeira; inovação; gestão pública e previdenciária; perspectivas para os gestores dos RPPS.*

A diversidade e a pertinência dos assuntos tratados demonstram que a capacitação apresenta relação direta com as atribuições exercidas pelos participantes indicados pelo BRAZPREV.

4. IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE

A participação do **Diretor-Presidente** é relevante para o aprimoramento da gestão estratégica e institucional do BRAZPREV. O evento possibilitará o contato com experiências exitosas de

outros regimes próprios, gestores e especialistas, permitindo a identificação de práticas que possam ser adaptadas à realidade do Instituto. A atualização do dirigente máximo da autarquia também contribui para o fortalecimento da governança, da tomada de decisões, do planejamento institucional, dos mecanismos de controle e da gestão responsável dos recursos públicos. Dessa forma, a participação do Diretor-Presidente apresenta caráter institucional e estratégico, contribuindo para o aperfeiçoamento da administração do BRAZPREV e para a melhoria dos serviços prestados aos segurados.

5. IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO MUNICIPAL

A participação dos membros do **Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos e Conselho Municipal** possui especial relevância em razão das atribuições relacionadas à análise, acompanhamento e avaliação das aplicações dos recursos financeiros do RPPS. A gestão dos investimentos previdenciários exige conhecimento atualizado sobre o cenário econômico, produtos financeiros, riscos, rentabilidade, liquidez, diversificação e demais aspectos relacionados à adequada aplicação dos recursos. A capacitação proporcionada pelo Congresso permitirá aos membros do Comitê ampliar seus conhecimentos e aprimorar sua capacidade de análise e tomada de decisões, contribuindo para uma gestão mais técnica, responsável e alinhada às normas aplicáveis aos investimentos dos RPPS. A participação também poderá contribuir para o atendimento das exigências relacionadas à qualificação e certificação dos profissionais envolvidos na gestão dos investimentos previdenciários, além da relevância do evento para o aprimoramento dos conhecimentos relacionados à gestão, fiscalização, acompanhamento e fortalecimento da previdência pública.

6. IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA DO BRAZPREV

A participação da servidora **Mairili Pereira da Silva** contribuirá para o aperfeiçoamento técnico das atividades administrativas e previdenciárias desenvolvidas pelo Instituto. A atualização profissional possibilitará o contato com novas práticas, procedimentos e soluções adotadas por outros regimes próprios, permitindo a incorporação de conhecimentos que possam contribuir para a melhoria dos processos internos do BRAZPREV. Além disso, a participação de servidor técnico favorece a multiplicação do conhecimento dentro da instituição, uma vez que os

conteúdos adquiridos poderão ser compartilhados com os demais servidores e utilizados no desenvolvimento das atividades cotidianas.

7. IMPORTANCIA DO EVENTO PARA O BRAZPREV E INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A participação no **24º Congresso e 3º Seminário Internacional da APEPREV** se justifica pelos seguintes fatores estratégicos:

- Aprimoramento da Gestão de Investimentos: Proporciona aos membros do Comitê de Investimentos a análise detalhada de cenários macroeconômicos, alocação de ativos, gestão de riscos e alinhamento às diretrizes estipuladas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Ministério da Previdência Social.
- Mitigação de Riscos de Governança: Permite ao Diretor-Presidente o acompanhamento das melhores práticas relativas ao Pró-Gestão RPPS, fortalecendo a governança, a transparência institucional e os controles internos do instituto.
- Qualificação Operacional e Técnica: Proporciona capacitação direta para servidores no tocante a fluxos operacionais, concessão de benefícios, atendimento a auditorias e implementação do sistema COMPREV.
- Cumprimento dos Princípios da Eficiência e Razoabilidade: Garante que a administração dos recursos previdenciários dos servidores de Brazópolis/MG seja pautada na excelência técnica e na conformidade legal.
- Recebimento do **Prêmio Honra ao Mérito Eloy Chaves**, reconhecimento destinado a destacar o compromisso, a transparência, a responsabilidade e o trabalho desenvolvido pelos RPPS em prol do fortalecimento da previdência pública brasileira, que evidencia o reconhecimento ao trabalho realizado pelo BRAZPREV no fortalecimento e na valorização da previdência pública.
- Certificação no final do evento, possibilitando o cômputo de 15 (quinze) pontos de capacitação para cada participante. Essa pontuação atende às exigências estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, bem como às orientações e requisitos definidos pelo Ministério da Previdência Social.

Considerando o interesse público, a contratação apresenta relevante, uma vez que a capacitação dos agentes responsáveis pela gestão previdenciária está diretamente relacionada à qualidade,

eficiência, transparência e segurança das atividades desenvolvidas pelo BRAZPREV. O investimento em capacitação profissional pode produzir reflexos positivos na gestão dos recursos públicos, na melhoria dos controles internos, na prevenção de irregularidades, na tomada de decisões e na sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS. A participação no Congresso também contribui para que o Instituto permaneça atualizado diante das mudanças normativas e das orientações emanadas pelos órgãos competentes, fortalecendo sua capacidade institucional. Portanto, a contratação não se limita ao benefício individual dos participantes, mas possui finalidade essencialmente institucional, com potencial de gerar benefícios para o conjunto dos segurados e para a Administração Pública Municipal.

8. ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES DO BRAZPREV

A contratação está alinhada às necessidades institucionais do BRAZPREV, especialmente quanto:

- à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores e dirigentes;
- ao fortalecimento da governança previdenciária;
- à educação continuada;
- à melhoria dos mecanismos de controle e fiscalização;
- ao aprimoramento da gestão dos investimentos;
- à atualização quanto à legislação previdenciária;
- à prevenção de riscos e irregularidades;
- à busca pela sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS;
- ao atendimento das exigências de certificação e capacitação dos profissionais;
- ao intercâmbio de experiências entre gestores e profissionais dos RPPS;
- à melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser contratadas **04 (quatro) inscrições presenciais** para participação no evento, incluindo, conforme as condições apresentadas pela organizadora, os serviços e benefícios vinculados à inscrição. A contratação deverá contemplar:

- participação presencial nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026;
- acesso à programação oficial do Congresso e Seminário;
- participação nas palestras, painéis e atividades previstas;
- disponibilização de certificado de participação com o cômputo de 15 (quinze) pontos de capacitação para cada participante, fator relevante, pois o não atingimento da pontuação mínima

estabelecida implica, conforme os critérios adotados, a necessidade de realização de avaliação ou prova, o que pode representar um fator de desestímulo à participação dos servidores nas atividades dos Conselhos do BRAZPREV;

- atendimento aos participantes durante o evento;
- recebimento do **Prêmio Honra ao Mérito Eloy Chaves.**

A execução ocorrerá durante os três dias do evento, conforme cronograma oficial disponibilizado pela organização.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a necessidade do BRAZPREV consiste na participação de seus representantes em evento específico de capacitação previdenciária. Não se mostra adequada a substituição do objeto por curso genérico de capacitação, tendo em vista que o Congresso reúne, em uma mesma programação, conteúdos relacionados às diversas áreas estratégicas dos RPPS, incluindo gestão previdenciária, investimentos, legislação, governança, controles, riscos e sustentabilidade. A solução escolhida consiste, portanto, na contratação das inscrições junto à entidade responsável pela realização do evento, por ser a alternativa capaz de atender integralmente à necessidade identificada. A contratação direta deverá observar o enquadramento jurídico adequado previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizados os pressupostos legais.

Ademais, pelos conteúdos que irão ser tratados no evento e o nível dos profissionais que vão ministrar as palestras e oficinas, caso se pensasse na contratação direta em cada um desses profissionais o valor seria, com certeza, muito acima dos propostos na presente forma de contratação.

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA APEPREV E A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A escolha da **APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios** decorre do fato de que a entidade ser a responsável pela organização e realização do **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência**, evento que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

O evento, pela sua grandiosidade, é capaz de reunir no mesmo local as melhores cabeças pensantes tanto em conhecimento teórico como em aspectos práticos, dos temas afetos ao RPPS, sendo uma oportunidade ímpar de acesso a todos esses especialistas que reúnem o que que existe de mais atual a ser aplicado na gestão dos regimes Próprios.

A **Carta de Exclusividade** apresentada pela entidade, demonstra que a APEPREV detém exclusividade para a organização e comercialização das inscrições relacionadas ao referido evento, circunstância que inviabiliza a competição com outras empresas ou entidades para a contratação específica pretendida. Dessa forma, não se trata de uma escolha discricionária entre diversos fornecedores capazes de prestar o mesmo serviço, mas da contratação da própria entidade responsável pelo evento específico cuja participação se pretende viabilizar. A exclusividade apresentada deverá integrar os autos do processo administrativo como documento comprobatório da inviabilidade de competição, juntamente com os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Como a inviabilidade de competição decorre da natureza específica do objeto, uma vez que se pretende a contratação de 04(quatro) inscrição/participação no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência**, evento determinado, com data, local programação e organização próprios. Sendo assim, a APEPREV, detém a exclusividade para a organização do evento, não havendo, portanto, possibilidade de competição entre diferentes fornecedores para a prestação do serviço específico consistente na participação no referido congresso e seminário. Assim, a contratação direta mostra-se juridicamente adequada, conforme comprovados nos autos os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

O encontro irá trazer à baila assuntos previdenciários e de equipes técnicas do Tribunal de Contas e do Ministério da Previdência, o que contribuí para disseminação do conhecimento e troca de informações importantes para o trabalho desempenhado pelos conselheiros, que integram os Órgão Colegiados de Direção Superior do BRAZPREV. O evento será promovido pela ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, entidade organizadora exclusiva do congresso. Diante disso, a contratação da inscrição se enquadra na seguinte previsão da Lei 14.133/2021:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, a contratação direta mostra-se juridicamente adequada, conforme comprovados nos autos os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

A contratação contempla **04 (quatro) inscrições**, destinadas aos representantes do BRAZPREV acima identificados, sendo que a realização do evento no Gran Carimã Convention Center, em Foz do Iguaçu/PR, decorre da estrutura disponibilizada pela organização para a realização do congresso e seminário, conforme programação e documentação oficial da APEPREV, anexa ao processo. Portanto para o atendimento satisfatório da demanda do Instituto, prevê-se a participação das seguintes funções estratégicas:

- 01 (uma) inscrição para o Diretor-Presidente;
- 02 (duas) inscrições para o controle interno, Membros do Comitê de Investimentos e Gestor de Investimentos e Presidente do Conselho Municipal (responsáveis pela tomada de decisão e análise da carteira de aplicações financeiras);
- 01(uma) inscrição para Servidora Técnica (responsável pelas rotinas administrativas e operacionais).

Os valores unitários e globais das inscrições estão estruturados conforme a condição institucional do BRAZPREV junto à entidade organizadora (APEPREV):

Participante / Função	Órgão / Setor	Quant.	Valor Unitário	Valor hospedagem	Valor total
Diretor-Presidente	Diretoria Executiva	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52
Membro do Comitê de Investimentos e Presidente do Conselho Municipal	Comitê de Investimentos e Conselho Municipal	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52

Gestor de Recursos e Controle Interno	Gestor de recursos e controle Interno	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52
Servidor Técnico	Corpo Técnico / Administrativo	01	R$ 1.450,00	R$887,52	R$2.337,52
Valor Total das inscrições incluso 04(quatro) hospedagens com café da manhã.			**R$5.800,00**	**R$3.550,08**	**R$ 9.350,08**

Nota Explicativa: Os valores supracitados referem-se a taxa de inscrição para participação no evento, incluso o valor das 04(quatro) hospedagens do hotel com café da manhã, sendo o check-in dia 15/09/2026 e check-out dia 18/09/2026 em conformidade com a regulamentação municipal vigente e dotação orçamentária própria do BRAZPREV. A quantidade foi dimensionada de acordo com a necessidade institucional de capacitar o dirigente responsável pela gestão, os membros do Comitê de Investimentos e servidor envolvido nas atividades do Instituto.

Valores de inscrição informados pela organização

Conforme informações constantes do Termo de Referência, foram apresentados os seguintes valores de inscrição:

- **RPPS associados:** R$ 1.450,00;
- **RPPS de outros Estados:** R$ 1.450,00;
- **RPPS não associados:** R$ 2.050,00;
- **Órgãos públicos ou entes que não possuem RPPS:** R$ 1.875,00.

Registra-se que foi juntada aos autos a **proposta comercial, tabela oficial emitido pela APEPREV que comprova o valor efetivamente aplicável ao BRAZPREV**, inclusive quanto aos hotéis credenciados com os valores das hospedagens.

13. JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E DA REDUÇÃO DO VALOR DA DIÁRIA

A contratação apresenta vantagem para a Administração considerando a relação entre o custo e os benefícios institucionais decorrentes da participação. Além da capacitação especializada, o valor da inscrição indicado no Termo de Referência contempla **hospedagem + café da manhã**, circunstância que reduz a necessidade de contratação separada de acomodação e contribui para maior previsibilidade dos gastos relacionados à participação no evento. A realização da capacitação em evento específico do segmento previdenciário também permite que os quatro representantes do Instituto tenham acesso, simultaneamente, a conteúdo técnico diversificado, possibilitando posterior disseminação dos conhecimentos adquiridos no âmbito do BRAZPREV. Nesse sentido, a contratação mostra-se, portanto, compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, desde que o preço seja devidamente comprovado mediante documentação oficial da entidade promotora.

Com relação a redução do valor da diária, informa-se que o valor da diária a ser concedida pelo BRAZPREV será reduzido em razão de a hospedagem no hotel onde será realizado o evento já estar inclusa no valor da inscrição para participação no referido congresso. Dessa forma, considerando que uma das principais despesas abrangidas pela diária, qual seja, a hospedagem, já se encontra previamente custeada por meio da inscrição no evento, entende-se necessária a adequação do valor da diária, evitando-se a duplicidade de custeio da mesma despesa pela Autarquia. A redução do valor da diária, portanto, justifica-se pela não necessidade de utilização do recurso para custeio de hospedagem, permanecendo o pagamento destinado exclusivamente às demais despesas abrangidas pela diária, observadas as normas e procedimentos administrativos aplicáveis. Ressalta-se que a medida visa garantir a economicidade, razoabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos, mantendo-se a compatibilidade do valor concedido com as despesas efetivamente suportadas pelo participante durante sua participação no evento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação direta das inscrições encontra amparo legal na Lei Federal no 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquadrando-se nos termos estipulados para a capacitação de agentes públicos e desenvolvimento institucional. Os recursos

financeiros necessários para fazer face a estas despesas correrão por conta do orçamento do BRAZPREV para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS / Recursos Próprios ou do Pró-Gestão

A efetiva realização da despesa ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à regular instrução do processo.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) atualização dos conhecimentos técnicos dos participantes;
b) aprimoramento da gestão administrativa e previdenciária do BRAZPREV;
c) fortalecimento da governança institucional;
d) aperfeiçoamento da gestão dos recursos previdenciários;
e) melhoria da capacidade de análise e tomada de decisões do Comitê de Investimentos;
f) atualização sobre legislação e regulamentação aplicável aos RPPS;
g) fortalecimento dos controles internos e da gestão de riscos;
h) intercâmbio de experiências com outros gestores e profissionais;
i) identificação de boas práticas aplicáveis à realidade do BRAZPREV;
j) contribuição para a sustentabilidade financeira e atuarial do regime;
k) cumprimento e fortalecimento das ações de educação continuada;
l) contribuição para a manutenção e/ou renovação das certificações profissionais exigidas;
m) educação continuada.

16. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não participação dos representantes do BRAZPREV no evento poderá limitar as oportunidades de atualização técnica e de intercâmbio de experiências relacionadas à gestão dos RPPS. Também poderá reduzir as oportunidades de capacitação específica dos membros do Comitê de Investimentos e dos demais agentes envolvidos na gestão previdenciária. Considerando a constante evolução das normas, do mercado financeiro e das práticas de governança dos RPPS, a ausência de capacitação continuada pode dificultar a adoção tempestiva de boas práticas e o acompanhamento das alterações que impactam diretamente as atividades do Instituto.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – verificar a disponibilidade orçamentária e financeira;
II – comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas pela legislação;
III – juntar aos autos a programação oficial do evento;
IV – juntar documento que comprove a realização do evento pela APEPREV;
V – comprovar o preço praticado pela organizadora e a condição comercial aplicável ao BRAZPREV;
VI – confirmar se o valor de R$ 2.337,52 inclui efetivamente hospedagem e demais serviços descritos;
VII – formalizar a contratação mediante o instrumento juridicamente adequado;
VIII – emitir a respectiva Nota de Empenho;
IX – designar gestor e fiscal para acompanhamento da contratação;
X – após o evento, exigir os certificados de participação dos representantes inscritos.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente às inscrições para participação no evento. Eventuais despesas com **transporte, deslocamento, alimentação e outras despesas não incluídas no valor da inscrição** deverão ser objeto de análise e, se necessário, de procedimento administrativo próprio, observadas as normas internas do BRAZPREV e a legislação aplicável. A hospedagem deverá ser considerada incluída somente se houver comprovação documental de que integra efetivamente o preço da inscrição contratado.

18. SUSTENTABILIDADE

A contratação possui caráter predominantemente intelectual e de capacitação, não apresentando impactos ambientais significativos relacionados à aquisição de bens materiais. Como medida de sustentabilidade, recomenda-se priorizar, quando disponibilizados pela organização, materiais digitais, certificados eletrônicos e demais documentos em formato digital, reduzindo o consumo de papel. A capacitação também contribui para a sustentabilidade institucional do RPPS ao promover o aprimoramento da gestão, dos controles, da governança e da responsabilidade na administração dos recursos previdenciários. A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente as normas relativas à contratação direta e aos serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando presentes os respectivos requisitos legais. Conforme indicado no Termo de Referência, pretende-se fundamentar a contratação no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando atendidos os pressupostos legais. Deverão também ser observadas as

disposições do **Decreto Municipal nº 013/2024**, bem como demais normas internas aplicáveis ao BRAZPREV. Ressalta-se que o enquadramento jurídico definitivo deverá ser validado pela autoridade competente e, quando cabível, pelo setor jurídico responsável, especialmente quanto à caracterização da inviabilidade de competição e da notória especialização exigidas pela legislação.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente as normas relativas à contratação direta e aos serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando presentes os respectivos requisitos legais. Conforme indicado no Termo de Referência, pretende-se fundamentar a contratação no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, quando atendidos os pressupostos legais. Deverão também ser observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 013/2024**, bem como demais normas internas aplicáveis ao BRAZPREV. Ressalta-se que o enquadramento jurídico definitivo deverá ser validado pela autoridade competente e, quando cabível, pelo setor jurídico responsável, especialmente quanto à caracterização da inviabilidade de competição e da notória especialização exigidas pela legislação.

CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de **04 (quatro) inscrições** para participação do Diretor-Presidente, de membros do Comitê de Investimentos e gestor de recursos e de servidora do BRAZPREV no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV** mostra-se **necessária, pertinente e tecnicamente viável**. O evento apresenta conteúdo diretamente relacionado às atribuições dos participantes e às necessidades institucionais do BRAZPREV, especialmente nas áreas de gestão previdenciária, investimentos, governança, legislação, controles, riscos, sustentabilidade financeira e atuarial. A capacitação pretendida possui relevante interesse público, uma vez que o aprimoramento técnico dos agentes responsáveis pela gestão do RPPS contribui para uma administração mais eficiente, transparente, segura e responsável dos recursos previdenciários. A participação dos representantes também

possibilitará a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos, ampliando os benefícios da capacitação para o conjunto da instituição.

Brazópolis/MG, 11 de agosto de 2026.

JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650
Assinado de forma digital por JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650
Dados: 2026.09.10 13:28:28 -03'00'

DULCE DA CRUZ FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação
BRAZPREV

JÚNIOR DONIZETI DIAS
Diretor-Presidente
BRAZPREV